



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1331, 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES À LEI N.º 1316/2024 , QUE - AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2025 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei n.º 1316, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração :

"Art. 1º -

DESTINATÁRIO DOS RECURSOS	VALOR PREVISTO R\$
.....	
Subvenção a APAE – Itaú de Minas	247.700,00
Contribuição Fundação Itaú de Assistência Social	127.200,00
Subvenção ao CHAME	92.900,00
Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo	196.400,00
.....	
TOTAL	2.311.351,80

.....

TOTAL GERAL:	2.872.461,28
--------------	--------------

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 03 de abril de 2025.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, 340 - Fone Fax 35 3536-4400 - Itaú de Minas - MG
CNPJ 23.767.031/0001-78 - INSC. EST. ISENTA - CEP 37975-000